



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA ARTESP Nº 86, DE 10 DE JULHO DE 2025

Revoga a Portaria ARTESP nº 64, de 20 de junho de 2024, e reestrutura a Comissão Eleitoral da CIPA da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, no artigo 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 69.339 de 04 de fevereiro de 2025, e no artigo 33 do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA e estabelece que regras para seu o processo eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão Eleitoral que trata o item 5.5.2 da NR 5, responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA, designando os seguintes empregados:

1. Alfredo Negami Andreotti;
2. Jonas Teixeira de Vasconcelos;
3. Denis Kawano.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

- I. Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes dos empregados na CIPA;
- II. Realizar as inscrições dos candidatos;
- III. Divulgar o edital de convocação para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;
- IV. Acompanhar a votação;
- V. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria ARTESP nº 64, de 20 de junho de 2024.

São Paulo, da data da assinatura digital.

André Iper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00000878/2023-89 - Portaria ARTESP nº 86, de 10 de julho de 2025)